

Ofício nº 027/2026

Ibiaçá/RS, 04 de março de 2026.

Ao
Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de aquisição de pneus – Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, solicitar a aquisição de pneus novos para o veículo oficial Fiat Toro, placa JCY8F28, pertencente à frota desta Secretaria.

A presente solicitação se justifica em razão do desgaste avançado dos pneus atualmente instalados no referido veículo, comprometendo as condições adequadas de segurança, estabilidade e trafegabilidade, especialmente considerando que o automóvel é utilizado diariamente para deslocamentos relacionados a atendimentos de saúde, transporte de pacientes, visitas domiciliares e demais atividades essenciais da rede municipal.

Ressalta-se que a medida específica de pneus utilizada pelo veículo não consta entre os itens disponíveis para aquisição por meio do Pregão nº 003/2025, realizado através do convênio CIRENOR, impossibilitando, assim, a compra pelo referido processo licitatório.

Cito abaixo a indicação da adequação orçamentária referente a cada secretaria:

0501 – Secretaria de Saúde

2162 – Manutenção e Conservação Veículos da Saúde

339030000000 – Material de Consumo

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MIGUELI DURIGON

Vice-Prefeito e Responsável pela Secretaria
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá/RS possui em sua frota o veículo Fiat Toro, placa JCY8F28, utilizado diariamente para transporte de pacientes, deslocamento de equipes de saúde, visitas domiciliares e demais atividades administrativas e operacionais.

Os pneus atualmente instalados apresentam desgaste acentuado, reduzindo as condições adequadas de segurança, estabilidade e aderência, o que pode comprometer a integridade dos usuários e servidores, bem como a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2. Justificativa da Contratação

A substituição dos pneus é medida necessária para:

- Garantir segurança na condução do veículo;
- Atender às normas de trânsito e segurança veicular;
- Evitar riscos de acidentes e danos ao patrimônio público;
- Assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Destaca-se que a medida de pneu utilizada no veículo não se encontra disponível para aquisição por meio do Pregão nº 003/2025, realizado através do convênio CIRENOR, impossibilitando a compra pelo referido processo.

3. Estimativa de Quantidade

Considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota, bem como a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, estima-se a aquisição de 08 (oito) pneus novos, compatíveis com o veículo Fiat Toro, placa JCY8F28.

A quantidade se justifica da seguinte forma:

- 04 (quatro) pneus destinados à substituição imediata dos pneus atualmente desgastados, garantindo condições adequadas de segurança e trafegabilidade;
- 04 (quatro) pneus adicionais para manutenção de estoque mínimo estratégico, visando reposição futura, evitando paralisação do veículo por indisponibilidade de mercado e assegurando maior eficiência na gestão da frota.

Tal medida atende aos princípios da economicidade e da continuidade do serviço público, permitindo planejamento adequado e redução de riscos operacionais.

4. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na aquisição de 08 (oito) pneus novos, compatíveis com o veículo Fiat Toro, placa JCY8F28, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Do total a ser adquirido, 04 (quatro) pneus serão destinados à substituição imediata dos atualmente desgastados, garantindo segurança e condições adequadas de uso, e 04 (quatro) pneus permanecerão em estoque para reposição futura, assegurando continuidade dos serviços e evitando paralisação do veículo por indisponibilidade de fornecimento.

A contratação abrangerá o fornecimento de pneus novos, devidamente certificados e compatíveis com as especificações técnicas do fabricante, garantindo segurança, economicidade e eficiência na gestão da frota municipal.

5. Estimativa de Valor

A estimativa de valor foi obtida com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando pneus novos compatíveis com o veículo Fiat Toro, placa JCY8F28.

O valor unitário estimado é de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) por pneu.

Considerando a aquisição de 08 (oito) unidades, o valor total estimado da contratação será de: R\$ 7.912,00 (sete mil, novecentos e doze reais).

A estimativa observa os princípios da economicidade e da razoabilidade, estando compatível com os valores praticados no mercado.

6. Benefícios Esperados

- Maior segurança no transporte de pacientes e servidores;
- Redução do risco de acidentes;
- Continuidade dos serviços públicos de saúde;
- Preservação do patrimônio público.

7. Conclusão

Diante da necessidade comprovada, da inexistência do item no Pregão nº 003/2025 (Convênio CIRENOR) e da essencialidade do veículo para os serviços de saúde, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação para aquisição dos pneus, mediante o procedimento administrativo cabível, nos termos da legislação vigente.

Ibiaçá/RS, 04 de março de 2026.

Marina De Cezare – Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizzinatto – Agente de Contratações Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 08 (oito) pneus novos, destinados ao veículo oficial Fiat Toro, placa JCY8F28, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá/RS.

2. Justificativa

A contratação se justifica em razão do desgaste dos pneus atualmente instalados no veículo, comprometendo a segurança e a trafegabilidade. O automóvel é utilizado diariamente para transporte de pacientes, deslocamento de profissionais da saúde e execução de serviços essenciais.

Destaca-se que a medida específica utilizada no veículo não consta entre os itens disponíveis no Pregão nº 003/2025 (Convênio CIRENOR), tornando necessária a abertura de procedimento próprio para aquisição.

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 225/60R18	8	R\$ 989,00	R\$ 7.912,00

3. Justificativa

A contratação se justifica em razão do desgaste dos pneus atualmente instalados no veículo, comprometendo a segurança e a trafegabilidade. O automóvel é utilizado diariamente para transporte de pacientes, deslocamento de profissionais da saúde e execução de serviços essenciais.

Destaca-se que a medida específica utilizada no veículo não consta entre os itens disponíveis no Pregão nº 003/2025 (Convênio CIRENOR), tornando necessária a abertura de procedimento próprio para aquisição.

4. Especificações do Objeto

- Quantidade: 08 (oito) pneus novos;
- Medida: Conforme especificação técnica original do fabricante do veículo;
- Produto novo, não remanufaturado;
- Certificação obrigatória do INMETRO;
- Índice de carga e velocidade compatíveis com o modelo;
- Garantia mínima de fábrica.

5. Forma de Execução

O fornecimento será realizado de forma integral, mediante entrega dos pneus no prazo a ser estipulado na ordem de compra, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Do total adquirido:

- 04 (quatro) pneus serão destinados à substituição imediata;
- 04 (quatro) pneus permanecerão em estoque para reposição futura.

6. Estimativa de Valor

O valor unitário estimado é de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) por pneu, totalizando o montante estimado de R\$ 7.912,00 (sete mil, novecentos e doze reais) para as 08 (oito) unidades.

7. Obrigações da Contratada

- Fornecer pneus novos conforme especificações estabelecidas;
- Garantir a qualidade e procedência do produto;
- Entregar os itens dentro do prazo estipulado;
- Responsabilizar-se por eventuais defeitos de fabricação durante o período de garantia.

8. Obrigações da Contratante

- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Conferir os produtos no ato da entrega;
- Comunicar formalmente eventuais irregularidades.

9. Fiscalização

A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a entrega e verificará o cumprimento das especificações estabelecidas.

10. Disposições Finais

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, garantindo segurança e pleno funcionamento do veículo utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

11. Dotação Orçamentária

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes do exercício financeiro correspondente.

0501 – Secretaria de Saúde

2162 – Manutenção e Conservação Veículos da Saúde

339030000000 – Material de Consumo

Ibiaçá/RS, 04 de março de 2026.

Marina De Cezare

Setor de Licitações e Contratos

Carine Teston Minotto

Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 023/2026

c) Objeto: Aquisição de 08 (oito) pneus novos, destinados ao veículo oficial Fiat Toro, placa JCY8F28, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá/RS.

d) Valor da contratação: R\$ 7.912,00 (Sete mil e novecentos e doze reais)

e) Fornecedor: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.197.330/0001-60, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 236, Ed. Itália, Bairro Centro na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. SIRINEI PANIZZON, inscrito no CPF sob o nº 204.208.700-91.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos cinco dias do mês de março de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, declara a dispensa de licitação para a aquisição de 08 (oito) pneus novos, destinados ao veículo oficial Fiat Toro, placa JCY8F28 com a empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.197.330/0001-60, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 236, Ed. Itália, Bairro Centro na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. SIRINEI PANIZZON, inscrito no CPF sob o nº 204.208.700-91.

A contratação se justifica em razão do desgaste dos pneus atualmente instalados, comprometendo as condições de segurança e trafegabilidade do veículo, o qual é utilizado diariamente no transporte de pacientes e no atendimento das demandas da saúde pública municipal. Ressalta-se que a medida específica utilizada no veículo não consta no Pregão nº 003/2025 (Convênio CIRENOR), tornando inviável a aquisição por meio daquele processo.

Ademais, ressalta-se a pesquisa de mercado feita nos fornecedores NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA no valor de R\$ 8.120,00 e GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA, no valor de R\$ 8.387,00, considerando compatível com o valor praticado no mercado o orçamento da empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, no valor de R\$ 7.912,00.

Diante do exposto, e considerando que a contratação é necessária, adequada e atende ao interesse público, opina-se pela dispensa de licitação, com a consequente formalização do processo administrativo, observadas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos cinco dias do mês de março de 2026

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 023/2026

c) Objeto: Aquisição de 08 (oito) pneus novos, destinados ao veículo oficial Fiat Toro, placa JCY8F28, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá/RS.

d) Fornecedor: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.197.330/0001-60, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 236, Ed. Itália, Bairro Centro na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. SIRINEI PANIZZON, inscrito no CPF sob o nº 204.208.700-91.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria de Saúde

2162 – Manutenção e Conservação Veículos da Saúde

339030000000 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos cinco dias do mês de março de 2026

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 023/2026

Objeto: Aquisição de 08 (oito) pneus novos, destinados ao veículo oficial Fiat Toro, placa JCY8F28, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiacá/RS.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

Por fim, calha trazer à baila que a análise do tramite desse processo, pelo procurador, se deu posteriormente aos atos em virtude do gozo de férias, conforme comprovam os documentos juntados nos autos. É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 05 de março de 2026.

Marcio Pires de Lima
OAB/RS nº 53.622

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 023/2026

Objetivo: Aquisição de 08 (oito) pneus novos, destinados ao veículo oficial Fiat Toro, placa JCY8F28, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá/RS.

Data da homologação: 05 de março de 2026.

Fornecedor: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.197.330/0001-60, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 236, Ed. Itália, Bairro Centro na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. SIRINEI PANIZZON, inscrito no CPF sob o nº 204.208.700-91.

Forma de Pagamento: R\$ 7.912,00 (Sete mil e novecentos e doze reais)

Item	Descritivo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 225/60R18	8	R\$ 989,00	R\$ 7.912,00

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0501 – Secretaria de Saúde

2162 – Manutenção e Conservação Veículos da Saúde

339030000000 – Material de Consumo

Ibiaçá – RS, 05 de março de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 023/2026

c) Objeto: Aquisição de 08 (oito) pneus novos, destinados ao veículo oficial Fiat Toro, placa JCY8F28, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiaçá/RS.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
Setor de Licitações e Contratos

aos _____ dias do mês de _____ 2026.